



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Creche Reino da Carochinha		
EMENTA: Autoriza Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira a exercer, temporariamente, a função diretiva da Creche Reino da Carochinha, INEP 23216930, no município de Várzea Alegre, até 31.12.2015.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU N° 7158068/2013	PARECER N° 0236/2015	APROVADO EM: 29.04.2015

I – RELATÓRIO

Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira, com Licenciatura Plena em Formação de Professores do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, mediante o processo nº 7158068/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE a autorização para exercer a função diretiva da Creche Reino da Carochinha, INEP 23216930, instituição localizada no município de Várzea Alegre.

A requerente anexou ao processo a seguinte documentação:

I – Requerimento enviado ao Presidente deste CEE;

II – Declaração de carência de profissional habilitado na região, expedida pela 17ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação-CREDE – Icó;

III – comprovante de experiência docente;

IV – Diploma do curso de Licenciatura Plena em Formação de Professores do Ensino Fundamental 1º e 2º Ciclos, expedido pela Universidade Regional do Cariri-URCA;

V – Declaração de que está matriculada no curso de Formação de Executivos Escolares, ministrado pela Coordenadoria Estadual de Formação dos Executivos Escolares para a Educação Básica-CEFEB.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende ao que expressa o Artigo 4º da Resolução nº 448/2013, deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0236/2015

III – VOTO DO RELATOR

Visto, analisado e relatado o presente processo, voto favorável à autorização temporária do exercício de direção da Creche Reino da Carochinha, no município de Várzea Alegre, em favor de Maria Marlúcia Freitas Castro de Oliveira, até 31.12.2015.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 29 de abril de 2015.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA

Relator

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE

Presidente do CEE